



DECRETO Nº 044/2023



DECRETO Nº 044/2023

EMENTA: Dispõe sobre a homologação do processo seletivo para contratação temporária com o objetivo de atender às demandas de responsabilidade da Secretaria de Agricultura na zona rural do município de Petrolina. - Edital 001/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina, atribui competência privativa ao Prefeito Municipal para iniciativa de atos que repercutam no provimento de cargos na Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, admite a possibilidade de contratação por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o atual déficit operacional relativo à equipe de operadores/funcionários destinados à execução de obras de construção, recuperação e manutenção estrutural na zona rural do Município, evidenciando a necessidade de contratação, em caráter urgente, para suprir a necessidade de serviços acima mencionados, garantindo a continuidade das ações de responsabilidade da Secretaria de Agricultura;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública homologar o Processo Seletivo em comento

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo – Edital Nº 01/2023, em seus estritos termos, para todos os cargos que foram objeto deste certame, para atender às ações da Secretaria de Agricultura do Município de Petrolina.

Art. 2º - Os candidatos classificados fora do número de vagas, não terão direito subjetivo à contratação, todavia, em caso de necessidade da Administração, esta respeitará rigorosamente a ordem de classificação final sob pena de nulidade.

Assinado por 3 pessoas: GILBERTO MELO, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AA49-97D8-9074-F221>





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

GILBERTO DE SÁ MELO
Secretário Municipal de Agricultura

Assinado por 3 pessoas: GILBERTO MELO, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AA49-97D8-9074-F221> e informe o código AA49-97D8-9074-F221

